

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de julho de 2015 (lavrada na forma sumária)

Data, Horário e Local: 29 de julho de 2015, às 13h00min, no escritório da Companhia, com endereço na Rua do Rócio nº 430, 3º Andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs., Ivo Hering, Fabio Hering, Nei Schilling Zelmanovits, Patrick Charles Morin Junior, Arthur Eduardo Sá de Villemor Negri, Marcio Guedes Pereira Junior e Anderson Lemos Birman.

Direção dos Trabalhos: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivo Hering, Presidente do Conselho de Administração.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) Avaliação de proposta para concessão da 9ª outorga de opções de compra de ações da Companhia, no âmbito do Plano aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 10/04/2008; (ii) Encerramento do Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de 24/07/2014; e (iii) Análise da proposta de novo Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento e/ou para fazer frente ao "Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia", aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de abril de 2008.

Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) O Conselheiro Sr. Fabio Hering, arguindo conflito de interesse com a matéria deste item, retirou-se temporariamente da reunião. Dando prosseguimento, foi aprovado pelos demais Conselheiros o Nono Programa de Opção de Compra de Ações, no total de 1.335.112 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, cento e doze) opções de ações, para administradores e certos executivos da Companhia, cuja listagem encontra-se arquivada na sede da Companhia. O preço do exercício das opções da referida outorga ficou definido em R\$ 12,64 (doze reais e sessenta e quatro centavos) por ação e foi calculado por empresa especializada e independente, cujo laudo fica arquivado na sede da Companhia. (ii) O encerramento do Programa de Recompra de Ações aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 24/07/2014 ("Programa"), onde foram adquiridas 3.732.700 (três milhões, setecentas e trinta e duas mil e setecentas) ações ordinárias. Do montante recomprado 2.892.700 (dois milhões, oitocentas e noventa e duas mil e setecentas) ações ordinárias, encontram-se em tesouraria e outras 840.000 (oitocentas e quarenta mil) ações ordinárias, foram canceladas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/05/2015; e (iii) Aprovar nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 30, parágrafo 1º, "b", da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 10/80 e suas alterações posteriores, um novo Programa de Recompra de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia, nas seguintes condições: (a) O objetivo é a criação de um programa de recompra de ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento e/ou para fazer frente ao "Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia", aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de abril de 2008; (b) A quantidade a recomprar limitar-se-á a 8.000.000 (oito milhões) de ações ordinárias da Companhia, que corresponde a 6,38% do total de 125.438.290 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentas e noventa) das ações ordinárias em circulação; (c) As operações de aquisição serão realizadas a preço de mercado no pregão da BM&FBOVESPA, com a intermediação das seguintes instituições: Itaú Corretora de Valores S.A. - com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, 10º Andar, São Paulo-SP, CNPJ/MF 61.194.353/0001-64; Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 6º andar, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.323.351/0001-94; BTG Pactual CTVM S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 43.815.158/0001-22; Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700, 12º andar, na cidade de São Paulo-SP inscrita no CNPJ/MF nº 42.584.318/0001-0; e UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4440, 7º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.819.125/0001-73; e (d) O prazo máximo para a aquisição das ações da Companhia no âmbito do Programa de Recompra de Ações Ordinárias será de 365 dias, contados a partir desta data de 29/07/2015 até o dia 27/07/2016, cabendo a Diretoria definir as datas em que a recompra será efetivamente executada.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros. Ivo Hering, Fabio Hering, Nei Schilling Zelmanovits, Patrick Charles Morin Junior, Arthur Eduardo Sá de Villemor Negri, Marcio Guedes Pereira Junior e Anderson Lemos Birman. É cópia fiel e autêntica extraída às folhas nºs 84 e 85 do Livro nº 05 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Cia. Hering. São Paulo, 29 de julho de 2015. Ata registrada em 01/09/2015 sob nº 20151673039 - JUCESC.

CIA. HERING

CNPJ nº 78.876.950/0001-71 – NIRE 42300020401

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração**realizada em 29 de julho de 2015****(lavrada na forma sumária)**

Data, Horário e Local: 29 de julho de 2015, às 13h00min, no escritório da Companhia, com endereço na Rua do Rócio nº 430, 3º Andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs., Ivo Hering, Fabio Hering, Nei Schilling Zelmanovits, Patrick Charles Morin Junior, Arthur Eduardo Sá de Villemor Negri, Marcio Guedes Pereira Junior e Anderson Lemos Birman. **Direção dos Trabalhos:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivo Hering, Presidente do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Avaliação de proposta para concessão da 9ª outorga de opções de compra de ações da Companhia, no âmbito do Plano aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 10/04/2008; (ii) Encerramento do Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de 24/07/2014; e (iii) Análise da proposta de novo Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento e/ou para fazer frente ao “Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia”, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de abril de 2008. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) O Conselheiro Sr. Fabio Hering, arguindo conflito de interesse com a matéria deste item, retirou-se temporariamente da reunião. Dando prosseguimento, foi aprovado pelos demais Conselheiros o Nono Programa de Opção de Compra de Ações, no total de 1.335.112 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, cento e doze) opções de ações, para administradores e certos executivos da Companhia, cuja listagem encontra-se arquivada na sede da Companhia. O preço do exercício das opções da referida outorga ficou definido em R\$ 12,64 (doze reais e sessenta e quatro centavos) por ação e foi calculado por empresa especializada e independente, cujo laudo fica arquivado na sede da Companhia. (ii) O encerramento do Programa de Recompra de Ações aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 24/07/2014 (“Programa”), onde foram adquiridas 3.732.700 (três milhões, setecentas e trinta e duas mil e setecentas) ações ordinárias. Do montante recomprado 2.892.700 (dois milhões, oitocentas e noventa e duas mil e setecentas) ações ordinárias, encontram-se em tesouraria e outras 840.000 (oitocentas e quarenta mil) ações ordinárias, foram canceladas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/05/2015; e (iii) Aprovar nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 30, parágrafo 1º, “b”, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 10/80 e suas alterações posteriores, um novo Programa de Recompra de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia, nas seguintes condições: (a) O objetivo é a criação de um programa de recompra de ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento e/ou para fazer frente ao “Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia”, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de abril de 2008; (b) A quantidade a recomprar limitar-se-á a 8.000.000 (oito milhões) de ações ordinárias da Companhia, que corresponde a 6,38% do total de 125.438.290 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentas e noventa) das ações ordinárias em circulação; (c) As operações de aquisição serão realizadas a preço de mercado no pregão da BM&FBOVESPA, com a intermediação das seguintes instituições: Itaú Corretora de Valores S.A. - com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, 10º Andar, São Paulo-SP, CNPJ/MF 61.194.353/0001-64; Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 6º andar, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.323.351/0001-94; BTG Pactual CTVM S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 43.815.158/0001-22; Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior,

700, 12º andar, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 42.584.318/0001-0; e UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4440, 7º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.819.125/0001-73; e (d) O prazo máximo para a aquisição das ações da Companhia no âmbito do Programa de Recompra de Ações Ordinárias será de 365 dias, contados a partir desta data de 29/07/2015 até o dia 27/07/2016, cabendo a Diretoria definir as datas em que a recompra será efetivamente executada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros. Ivo Hering, Fabio Hering, Nei Schilling Zelmanovits, Patrick Charles Morin Junior, Arthur Eduardo Sá de Villemor Negri, Marcio Guedes Pereira Junior e Anderson Lemos Birman. É cópia fiel e autêntica extraída às folhas nºs 84 e 85 do Livro nº 05 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Cia. Hering. São Paulo, 29 de julho de 2015. Ata registrada em 01/09/2015 sob nº 20151673039 - JUCESC.

[28616] DOESC – 1col x 6,8cm – Pefran Publicidade